



Manaus, 16 de março de 2026.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária/M655

EXTRATOS

EXTRATO Nº 045/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000047779-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 5.513.857,47 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4.135.393,10 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM suprimido na proporção de 25%, utilizando-se como base de cálculo o valor global atualizado do Contrato. O valor a ser suprimido é de R\$ 1.378.464,37 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de R\$ 4.135.393,10 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos), com valor estimado mensal de R\$ 344.616,09 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).
- 8. VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/03/2026.

Manaus/AM, 17 de março de 2026.
Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 046/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000047779-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 5. OBJETO:** A prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.135.393,10 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 344.616,09 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2026NE0000796, de 06/03/2026, no valor de R\$ 3.113.032,01 (três milhões, cento e treze mil, trinta e dois reais e um centavo), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026.

Manaus/AM, 17 de março de 2026.
Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 42/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2026 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000057754-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.



5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento da infraestrutura da rede interna de internet do Fórum de Tabatinga entre os partícipes deste instrumento, para fins de suporte às atividades institucionais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento submete-se ao disposto no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, assim como, na Resolução nº 64/2023 que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste acordo será de 5 (cinco) anos, a contar de 23 de março de 2026, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 12 de março de 2026.
Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em exercício

EXTRATO Nº 43/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000057888-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Central de Justiça Restaurativa e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024 - TJAM, que tem por objeto a sensibilização e capacitação de profissionais da rede estadual de ensino em Justiça Restaurativa, e apoio à disseminação da cultura da paz e de práticas restaurativas nas escolas estaduais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação ora formalizada encontra respaldo legal nos artigos 107 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Termo Primitivo, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de março de 2026, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

Manaus/AM, 10 de março de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas